



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE/DF Nº: 0005153-57.2023.6.07.8100

No dia ____ de _____ de 2023, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, SIG, quadra 2, lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas legais cabíveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor abaixo descrito, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

LOTE	ITEM	DEMANDA PREVISTA	UNIDADE	TIPO DO PERFIL	QUANTIDADE	TRIBUNA
1	1	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unidade	1	2	TRE-AP e TMS
	2	Serviço de Ativação da Solução	Unidade	XXXXX	2	XXXXX
	3	Serviço de Operação Assistida	Blocos de 4h	XXXXXX	220	XXXXXX
	4	Treinamento (por pessoa)	Alunos	XXXXXX	10	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 1						
2	5	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unidade	2	5	TRE-AM TRE-AL, TRE-MT, TRE-RR e TRE-AC
	6	Serviço de Ativação da Solução	Unidade	XXXXX	5	XXXXX
	7	Serviço de Operação Assistida	Blocos de 4h	XXXXXX	152	XXXXXX
	8	Treinamento (por pessoa)	Alunos	XXXXXX	21	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 2						
3	9	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unidade	3	6	TRE-TO, TRE-CE, TRE-DF, TRE-ES, TRE-RN e TRE-RO
	10	Serviço de Ativação da Solução	Unidade	XXXXX	6	XXXXX
	11	Serviço de Operação Assistida	Blocos de 4h	XXXXXX	659	XXXXXX
	12	Treinamento (por pessoa)	Alunos	XXXXXX	34	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 3						

4	13	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unidade	4	4	TRE-PI, TRE-PB, TRE-SE e TRE-MA
	14	Serviço de Ativação da Solução	Unidade	XXXXX	4	XXXXX
	15	Serviço de Operação Assistida	Blocos de 4h	XXXXXX	425	XXXXXX
	16	Treinamento (por pessoa)	Alunos	XXXXXX	21	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 4						
5	17	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unidade	5	4	TRE-PR, TRE-RJ, TRE-BA e TRE-MG
	18	Serviço de Ativação da Solução	Unidade	XXXXXX	4	XXXXXX
	19	Serviço de Operação Assistida	Blocos de 4h	XXXXXX	538	XXXXXX
	20	Treinamento (por pessoa)	Alunos	XXXXXX	28	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 5						
6	21	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unidade	6	1	TRE-RS
	22	Serviço de Ativação da Solução	Unidade	XXXXXX	1	XXXXXX
	23	Serviço de Operação Assistida	Blocos de 4h	XXXXXX	200	XXXXXX
	24	Treinamento (por pessoa)	Alunos	XXXXXX	10	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 6						
7	25	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unidade	7	1	TRE-SP
	26	Serviço de Ativação da Solução	Unidade	XXXXXX	1	XXXXXX
	27	Serviço de Operação Assistida	Blocos de 4h	XXXXXX	180	XXXXXX
	28	Treinamento (por pessoa)	Alunos	XXXXXX	10	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 7						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Empresa: GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.699.854/0001-69 Endereço: SIG, Quadra 02, Lote 420 e 430, sala 09, Ed. City Offices, Brasília/DF, CEP: 70.610-420 Telefone: (61) 3963-1776 / (61) 98103-1425 E-mail: licitacoes@grgtech.io Representante Legal: Felipe Rabanêa de Souza Documento de Identidade: 25421105-7 SSP/SP CPF: 296.829.688-44						

Observação: As quantidades registradas por Tribunal estão especificadas no Anexo I à Ata de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VALIDADE, ALTERAÇÕES E VEDAÇÕES

1.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura eletrônica no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), incluídas nesse prazo eventuais prorrogações.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.4. Por não haver excepcionalidade, conforme orientações dos Acórdãos TCU nº 757/2015- Plenário e 2037/2019 – Plenário, **o objeto da ARP não possibilitará adesões de outros órgãos da Administração Pública**, com exceção dos Tribunais Regionais Eleitorais que não constam do Anexo IX (Relação de Tribunais Interessados na ARP) ao Termo de Referência.

1.4.1. Os órgãos da Justiça Eleitoral que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o TRE-DF para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante encaminhamento de e-mail para aslic@tre-df.jus.br, telefone: (61) 3048-4232 e 3048-4067, Assessoria de Licitações.

1.4.2. O TRE-DF poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver.

1.4.3. As aquisições decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o TRE-DF e para os órgãos participantes, se houver.

1.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o TRE-DF e para os órgãos participantes, se houver, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, o que deverá ser observado pelo TRE-DF por ocasião dos pedidos de adesão.

1.4.5. Após a autorização do TRE-DF, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

1.4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao TRE-DF**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

2.1. Com a finalidade de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, caso haja interessados, será incluído como anexo a esta Ata de Registro de Preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais às da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

2.2. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 13 (quando o primeiro colocado não assinar a ata, apesar de convocado) e nos arts. 20 e 21, do Decreto n.º 7.892/2013 (em caso de cancelamento do registro do fornecedor).

2.3. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRE-DF promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE-DF convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será(ão) liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-DF poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-DF deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 3.6. se dará mediante decisão do(a) Ordenador(a) de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor.

3.9. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023 e seus anexos, bem como a proposta da licitante, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Esta Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do TRE-DF e do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

Diretora-Geral
TRE-DF

FELIPE RABANÉA DE SOUZA

GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Fornecedor

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTIDADE REGISTRADA POR ÓRGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023

Lote	Tribunal	Item	Unidade	Qtd	Endereço de Entrega
1	TRE-AP	1	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP Avenida Mendonça Junior, 1502 - Centro, Macapá - AP CEP: 68900-914 - Tel: (96) 3198-7536/7540
		2	unidade	1	
		3	blocos de 04hs	150	
		4	servidores	5	
1	TRE-MS	1	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE-MS Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Prédio Sede Campo Grande-MS CEP: 79037-100
		2	unidade	1	
		3	blocos de 04hs	70	
		4	servidores	5	
2	TRE-AM	5	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM Av. André Araújo, nº 200, Aleixo Manaus - AM CEP: 69.060-000
		6	unidade	1	
		7	blocos de 04hs	10	
		8	servidores	4	
2	TRE-AL	5	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL Avenida Aristeu de Andrade, 377, Bairro Farol Maceió - AL CEP 57051-090
		6	unidade	1	
		7	blocos de 04hs	30	
		8	servidores	5	
2	TRE-MT	5	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso - TRE-MT Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 4750 Centro Político Administrativo Cuiabá - MT
		6	unidade	1	
		7	blocos de 04hs	50	
		8	servidores	6	
2	TRE-RR	5	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE-RR Av. Juscelino Kubitschek, 543, São Pedro , Boa Vista - RR CEP: 69.306-685 CNPJ: 05.955.085/0001-85
		6	unidade	1	
		7	blocos de 04hs	12	
		8	servidores	2	
2	TRE-AC	5	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE-AC Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224. Portal da Amazônia - Rio Branco - AC CEP: 69.915-632
		6	unidade	1	
		7	blocos de 04hs	50	
		8	servidores	4	
3	TRE-TO	9	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins - TRE-TO Quadra 202 Norte, Av. Teotônio Segurado Conjunto 01 Lotes 1 e 2 Plano Diretor Norte Palmas-TO, CEP 77.006-214
		10	unidade	1	
		11	blocos de 04hs	150	
		12	servidores	6	
3	TRE-CE	9	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE Rua Dr. Pontes Neto, 800 – Eng. Luciano Cavalcante Sede Nova Fortaleza, CE CEP 60.813-600
		10	unidade	1	
		11	blocos de 04hs	75	
		12	servidores	6	
3	TRE-DF	9	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF Praça Municipal Qd. 02, Lote 06, Brasília-DF, Brasil CEP: 70.094 - 901
		10	unidade	1	
		11	blocos de 04hs	250	
		12	servidores	5	
3	TRE-ES	9	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - TRE-ES Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá Vitória- ES CEP: 29.052-123
		10	unidade	1	
		11	blocos de 04hs	50	

		12	servidores	6	
3	TRE-RN	9	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE-RN Avenida Rui Barbosa, 215 - Tirol CEP 59.015-290 Natal - RS
		10	unidade	1	
		11	blocos de 04hs	24	
		12	servidores	6	
3	TRE-RO	9	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE-RO Avenida Presidente Dutra, 1889 - Baixa União CEP: 76.805-901 - Porto Velho-RO CNPJ: 04.565.735/0001-13
		10	unidade	1	
		11	blocos de 04hs	110	
		12	servidores	5	
4	TRE-PI	13	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI Praça Edgard Nogueira, s/n - Centro Cívico - Cabral CEP: 64.000-920
		14	unidade	1	
		15	blocos de 04hs	10	
		16	servidores	5	
4	TRE-PB	13	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE-PB Av. Princesa Isabel, 201- Tambiá CEP 58020-528 João Pessoa/PB
		14	unidade	1	
		15	blocos de 04hs	250	
		16	servidores	6	
4	TRE-SE	13	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE-SE CENAF, LOTE 7, VARIANTE 2 CEP 49.081-000 - ARACAJU/SE.
		14	unidade	1	
		15	blocos de 04hs	140	
		16	servidores	5	
4	TRE-MA	13	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA Avenida Senador Vitorino Freire, Areinha São Luis - MA CEP: 65.010-917
		14	unidade	1	
		15	blocos de 04hs	25	
		16	servidores	5	
5	TRE-PR	17	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE-PR Rua: João Parolin, 224, Prado Velho CEP: 80220-902 Curitiba-PR
		18	unidade	1	
		19	blocos de 04hs	40	
		20	servidores	10	
5	TRE-RJ	17	meses	1	Tribunal Regional do Rio de Janeiro - TRE-RJ Avenida Presidente Wilson, 198, térro - centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.030-021
		18	unidade	1	
		19	blocos de 04hs	228	
		20	servidores	6	
5	TRE-BA	17	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA 1ª Avenida do CAB, 150 - Ed. Sede CEP 41.745-901
		18	unidade	1	
		19	blocos de 04hs	90	
		20	servidores	6	
5	TRE-MG	17	meses	1	Tribunal Eleitoral Regional de Minas Gerais - TRE-MG Avenida Prudente de Moraes, nº 320 - 4º andar Bairro Cidade Jardim CEP: 30.380-002 - Belo Horizonte/MG.
		18	unidade	1	
		19	blocos de 04hs	180	
		20	servidores	6	
6	TRE-RS	21	meses	1	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE-RS Rua Duque de Caxias, 350 - Centro CEP 90.010-280 Porto Alegre - RS
		22	unidade	1	
		23	blocos de 04hs	200	
		24	servidores	10	
		25	meses	1	Sede I: Coordenadoria de Gestão e Segurança do TRE-SP, localizado

7	TRE-SP	26	unidade	1	na Rua Francisca Miquelina, 123, 5º andar, sala 502, bairro Bela Vista São Paulo/SP CEP 01316-900.
		27	blocos de 04hs	180	
		28	servidores	10	



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 15/12/2023, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rabanea de Souza, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532149** e o código CRC **698BFB63**.

0005153-57.2023.6.07.8100

1532149v2